



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.950 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), autorizado pela Lei nº 5.752 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.242.0012.2083			Manutenção Dpto Portadores de Deficiência	
	21	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
02.05.06			Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2061			Aquisição Medicamentos de Ordem Judicial	
	707	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00
02.12			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
02.12.01			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
15.452.0007.2100			Manut. Secr. Munic Serv. Publ. e Zeladoria	
	526	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total da Suplementação				518.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.950 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.242.0012.2083			Manutenção Dpto Portadores de Deficiência	
	18	1	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	5.000,00
	19	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	5.000,00
	20	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	8.000,00
02.05.06			Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2061			Aquisição Medicamentos de Ordem Judicial	
	125	1	3.3.90.30 Material de Consumo	200.000,00
02.12			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
02.12.01			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
15.452.0007.2100			Manut. Secr. Munic Serv. Publ. e Zeladoria	
	522	1	3.3.90.30 Material de Consumo	300.000,00
Total da Anulação de Dotação				518.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de março de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/03/2023
Neiva de Barros Oliveira